



Prefeitura Municipal de Louveira

040

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.506, 05 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Dirigente da Guarda Municipal de Louveira, nos termos do artigo 4º, §1º da Lei Municipal nº 741, de 21 de dezembro de 1983.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica constituído o CONSELHO DIRIGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 741/83, de 21 de dezembro de 1983, que será constituído pelos seguintes membros:

MEMBROS NATOS

1. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO - Prefeito Municipal
2. JOÃO EVANGELISTA PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Louveira
3. Dr. OSVALDO ROBERTO CANDIDO - Delegado de Polícia de Louveira
4. ALFREDO ZARINS FILHO - Chefe da Guarda Municipal
5. JOSÉ CLAUDIO STABILE - Comandante do Destacamento Policial

MEMBROS INDICADOS

1. REGINALDO FERNANDO LOURENÇON - Vereador
2. LOURIVAL ANTONIO PASCUTTI - Industrial
3. SÉRGIO INÁCIO DE PAULA - Industrial
4. PERSIVAL GERALDO DE LIMA - Despachante
5. ROGÉRIO SCARABOTTO - Comerciante

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 05 de março de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05 de

março de 2010.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração